

CANAL DE DENÚNCIA LUSA

Política de Privacidade

O canal de denúncia da LUSA foi criado de forma a possibilitar o reporte de qualquer infração a normas nacionais e da União Europeia subsumíveis às matérias identificadas na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União.

Que infrações podem ser denunciadas através deste canal?

a) O ato ou omissão contrário a regras constantes dos atos da União Europeia, a normas nacionais que executem, transponham ou deem cumprimento a tais atos ou a quaisquer outras normas constantes de atos legislativos de execução ou transposição dos mesmos, incluindo as que prevejam crimes ou contraordenações, referentes aos domínios de:

- i) Contratação pública;
- ii) Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- iii) Segurança e conformidade dos produtos;
- iv) Segurança dos transportes;
- v) Proteção do ambiente;
- vi) Proteção contra radiações e segurança nuclear;
- vii) Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal;
- viii) Saúde pública;
- ix) Defesa do consumidor;
- x) Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação.

b) O ato ou omissão contrário e lesivo dos interesses financeiros da União Europeia a que se refere o artigo 325.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), conforme especificado nas medidas da União Europeia aplicáveis;

c) O ato ou omissão contrário às regras do mercado interno a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º do TFUE, incluindo as regras de concorrência e auxílios estatais, bem como as regras de fiscalidade societária;

d) A criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada, bem como os crimes previstos no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira; e

e) O ato ou omissão que contrarie o fim das regras ou normas abrangidas pelas alíneas a) a c).

A denúncia poderá ser apresentada anonimamente. Por conseguinte, o denunciante não necessita de identificar-se e poderá efetuá-la anonimamente. Em qualquer caso, as informações constantes da denúncia são confidenciais e estão protegidas contra acessos não autorizados.

Solicitamos, não obstante, que o canal de denúncia seja sempre utilizado de forma responsável e prudente. Nos termos da lei, o denunciante deve proceder de boa-fé e abster-se da apresentação de denúncias infundadas.

Se a denúncia não for anónima, o funcionamento do canal de denúncia implica o tratamento de dados pessoais do denunciante pela LUSA. A presente Política de Privacidade tem, por isso, em vista informar o denunciante sobre a utilização dos respetivos dados pessoais, recolhidos através do referido canal de denúncia.

Serão igualmente recolhidos dados do(s) denunciado(s). A comunicação da informação sobre privacidade ao denunciado será efetuada no momento do primeiro contacto com este, tendo em conta a obrigação de confidencialidade da denúncia até tal momento.

1. Quem é o «responsável pelo tratamento» dos dados pessoais?

A Lusa - Agência de Notícias de Portugal S.A. (adiante “LUSA”), com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva 503935107, com sede na Rua Dr. João Couto, Lote C; 1500-236 Lisboa, com o capital social de €5.324.225,00.

2. Qual o objetivo e a razão para a LUSA recolher os dados pessoais do denunciado e do denunciante, se este os facultar?

Os dados pessoais do denunciante serão tratados para a LUSA para a finalidade de recolha, análise e seguimento das denúncias recebidas através do canal de denúncia LUSA, e seu eventual encaminhamento para as autoridades competentes.

O tratamento de dados pessoais é necessário para o cumprimento de obrigações jurídicas a cargo da LUSA.

Os dados poderão ser tratados e conservados para fins estatísticos, embora limitados ao mínimo indispensável para esse efeito.

3. Os dados pessoais serão comunicados a que entidades?

Os dados pessoais poderão ser comunicados às autoridades nacionais e europeias competentes para investigar a infração denunciada, na medida em que tal for necessário ao seguimento da denúncia. Esta comunicação de dados será uma obrigação legal a cargo da LUSA quando esta seja legalmente obrigada a reportar às autoridades competentes a denúncia.

Os dados pessoais poderão ainda ser utilizados por um ou mais prestadores de serviços idóneos contratados pela LUSA, os quais tratarão esses dados por conta da LUSA, exclusivamente para as finalidades e segundo as instruções estabelecidas por esta. Em particular, a LUSA utilizará os serviços da *Whistleblowing Software Aps*, com sede na Dinamarca, que disponibilizará o seu software de gestão de denúncias por meio da Internet, como um serviço (*Software-as-a-Service* ou *SaaS*). Por sua vez, a *Whistleblowing Software Aps* recorrerá aos serviços da sucursal dinamarquesa da *Amazon Web Services EMEA SARL*, sediada no Luxemburgo, para alojar na nuvem a infraestrutura do referido software.

Neste momento a LUSA não prevê que os dados pessoais sejam transferidos para entidades ou organizações localizadas fora do Espaço Económico Europeu. Contudo, caso tal venha a ocorrer, a LUSA assegurará que:

- (a) o país de destino dos dados pessoais oferece um nível de proteção adequado ao abrigo de uma decisão de adequação da Comissão Europeia, como exigido pela lei; ou
- (b) a transferência fica sujeita às garantias adequadas de proteção de dados pessoais previstas na lei, tais como as cláusulas-tipo aplicáveis às transferências de dados pessoais aprovadas pela Comissão Europeia; ou
- (c) não se verificando nenhuma destas condições, a transferência dos dados para fora do Espaço Económico Europeu é, no caso concreto, permitida por lei.

4. Os dados pessoais serão conservados por quanto tempo?

Nos termos da lei, as denúncias que tenham por objeto o incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis serão conservadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, e, independentemente desse prazo, enquanto durarem quaisquer processos judiciais ou administrativos referentes às denúncias.

Quaisquer dados que não forem relevantes para o tratamento da denúncia serão eliminados.

5. Que direitos de acesso aos dados pessoais existem?

O titular dos dados tem o direito de solicitar o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, o seu apagamento depois de decorrido o período de conservação imposto por lei, bem como o direito à limitação do tratamento, tudo nos termos da legislação em vigor em matéria de dados pessoais e sem prejuízo de quaisquer limitações legais ao exercício destes direitos.

Para exercício dos direitos acima referidos ou para qualquer questão relacionada com esta Política de Privacidade, o titular dos dados poderá, a qualquer momento, contactar a LUSA através dos seguintes meios:

(a) por via postal para LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A., Rua Dr. João Couto, Lote C; 1500-236 Lisboa; ou

(b) através do endereço de correio eletrónico: administracao@lusa.pt

O titular dos dados também tem o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt) se entender que os direitos sobre os seus dados pessoais foram infringidos.

A LUSA poderá atualizar ou alterar esta Política de Privacidade, caso em que divulgará a nova política no seu site, ficando disponível para consulta.

dezembro de 2022.